



# BOA VISTA

Quarta-feira  
02 de Agosto  
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1148/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0833/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4403, de 15 de maio de 2017, que trata da cessão à Prefeitura Municipal de Normandia, da servidora Rosa Leomir Benedeti Gonçalves, Assistente Técnico F-02, Matrícula 25068, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1103/2017/SMAG.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1149/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2014 publicado no D.O.M nº 3649 de 31 de março de 2014 e suas alterações e de acordo a homologação da classificação final, publicado no D.O.M. nº 3795, de 30 de outubro de 2014 e Portarias de Reclassificações.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1.611, publicada no D.O.M nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015, Lei nº 1.145, publicada no D.O.M. nº 2462, de 27 de maio de 2009 e Lei nº 1.562, publicada no D.O.M nº 3649, de 31 de abril de 2014, os candidatos constantes no anexo único, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, o cargo do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação da documentação legalmente exigida no Edital de Convocação nº 008/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4447 de 20 de julho de 2017 e a apresentação da Declaração original relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1149/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

#### CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE II NÍVEL 1/PROFESSOR ARTE EDUCADOR.

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	193º	663.659-4	KÁSSIA STELLA DE SOUZA COSTA	632.025.302-91
2.	194º	659.002-0	KAREM DE MELO GOMES	511.440.772-49

#### CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS

ORD	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	452º	662.604-1	ADEMAR MORAIS DA COSTA FILHO	741.173.862-04
2	457º	658.164-1	JOSELAINÉ BARBOSA SOUZA	813.624.202-04
3	458º	657.176-0	MAICO VIANA DE QUEIROZ	015.047.872-00
4	459º	671.055-7	MARCELLE FERREIRA DE ANDRADE	690.280.102-97
5	455º	662.941-5	MARIADO SOCORRO DE ALMEIDA T. ALBUQUERQUE	585.322.692-49
6	451º	649.481-1	MARIA NÁZARA CRUZ DO NASCIMENTO	446.510.312-34
7	453º	668.328-2	PATRICIA VASCO DE ARAUJO RIBEIRO	815.830.012-04
8	456º	644.942-5	ROSCICLEIDE DE ALMEIDA RIBAS	383.607.562-87
9	454º	665.951-9	ROZENICE SEREJO RAMOS	000.807.692-84

#### CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	49º	665.711-7	JOSÉ ALEIXO DE SOUSA ALMEIDA [DEFIC.]	843.914.052-53

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1150/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Marcus Vinicius Campo da Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1151/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor André Carvalho Caramo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1152/P, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1146/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4455, de 01 de agosto de 2017, que nomeou o senhor Michaelson Marques da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administra-

tivo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Michaelson Marques da Cruz; Leia-se: Michelson Marques da Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1153/P, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1142/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4455, de 01 de agosto de 2017, que exonerou a pedido a senhora Aldinéia de Assis Souza, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Fica exonerada a pedido; Leia-se: Fica exonerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1154/P, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

## PODER EXECUTIVO

**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Ana Lúcia da Silva Ziegler

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Keila Cinara Tomé Barros

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Cremildes Duarte Ramos - Interina

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1144/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4455, de 01 de agosto de 2017, que exonerou a pedido a senhora Daniella Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Plantonista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Fica exonerada a pedido; Leia-se: Fica exonerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 1155/P, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1147/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4455, de 01 de agosto de 2017, que nomeou o senhor João Lira dos Santos Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Apoio de Gabinete 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Onde se lê: João Lira dos Santos Neto; Leia-se: José Lira dos Santos Neto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de agosto de 2017.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo nº: 377/2015/SMOU  
Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 030/2016/SMOU

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Cláusula PRIMEIRA – do OBJETO, do item 1.1, do Primeiro Termo Aditivo n. 030/2016/SMOU, e ratificar as demais cláusulas.

Onde se Lê: Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão no percentual de 1,52% que corresponde ao valor de R\$ 77.374,38 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

1.2. E acréscimo no percentual de 9,94% que corresponde a R\$ 505.028,57 (quinhentos e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao Contrato nº 030/2016/SMOU.

Leia-se: Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 9,94% que corresponde a R\$ 505.028,57 (quinhentos e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao Contrato nº 030/2016/SMOU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO LTDA

Data de Assinatura: 26 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO Nº: 093/2016/SMEC  
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2016/SMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: JCO COMERCIO DE GÊNEROS. ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento decorre da aquisição das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 041/2016/SMEC, firmado nos autos do processo nº 093/2016/SMEC, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº: 362/2015/SEMGES  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2016/SEMGES

Objeto: APOSTILA ao Contrato nº 078/2016/SEMGES, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0079 2.226, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 235/2016/SMAG/PGM-VOL. I  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2017/PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de entrega do contrato n. 0014/2017/PGM por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de junho de 2017.

Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.062.0004.2.008, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Honorários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI – EPP

Data de Assinatura: 28 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 117/2015/SMSA  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2017/SMSA

Objeto: 1.1. O Presente termo Aditivo tem por objeto:

1.2. O acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 009/2017/SMSA.

1.3. E a Prorrogação do prazo de vigência a partir de 26 de julho de 2017, com término previsto para dia 26 de outubro de 2017.

• SAD N. 808-Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 809-Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• SAD N. 810-Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• SAD N. 811-Unidade Orçamentária: 0807, Funcional Programática: 10 305 0046 2.2279, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• SAD N. 812-Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 813-Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

• SAD N. 814-Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

• SAD N. 815-Unidade Orçamentária: 0807, Funcional Programática: 10 305 0046 2.279, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI -**

ME

Data de Assinatura: 24 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 196/2016/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 056/2016/SMEC

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do contrato n. 056/2016/SMEC, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 40.528,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 122 0006 2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA  
Data de Assinatura: 21 de julho de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1131/2017/SMSA

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 239/2016/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 239/2016/SMSA por 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2017.

• Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• Unidade Orçamentária: 0807, Funcional Programática: 10 305 0046 2.278, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.274, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: BOVESA - BOA VISTA ENERGIA S/A  
Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/2014/SMOU

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 032/2014/SMOU.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a

supressão do contrato n. 032/2014/SMOU, no valor de R\$ 196.547,91 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio/Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**

Data de Assinatura: 19 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/2014/SMOU

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2014/SMOU.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do contrato 033/2014/SMOU, no valor de R\$ 534.669,51 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio/Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**

Data de Assinatura: 19 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/2014/SMOU

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 034/2014/SMOU.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do contrato n. 034/2014/SMOU, no valor de R\$ 341.026,13 (trezentos e quarenta e um mil, vinte e seis reais e treze centavos).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio/Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Data de Assinatura: 19 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1398/2013/SMAG

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 208/2013/PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 208/2013/PGM por 06 (seis) meses, a partir de 31 de agosto de 2017.

Unidade Orçamentária: 1202, Funcional Programática: 09 122 0050 2.135, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Data de Assinatura: 24 de julho de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0037/2015/SMOU  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0064/2015/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0064/2015/SMOU por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15.451.0025.2.071, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 21 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0017/2013/SMOU  
Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2013/PGM

Objeto: O Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 104/2013/PGM por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2017.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0187.1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS / CONVÊNIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: MONTANNA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

#### ERRATA

Referente ao QUINTO TERMO ADITIVO N. 040/2015/SMOU, e respectivo EXTRATO firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica S. L. FRANCO EIRELI-ME, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015/SMOU, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4431 de 26/06/2017.

Onde se lê:

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão do contrato n. 040/2015/SMOU, no percentual de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), que corresponde ao valor de R\$ 76.573,22 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Leia-se: Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão no valor de R\$ 76.573,22 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), o qual equivale a 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), e acréscimo no valor de R\$ 69.597,04 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), o qual equivale a 6,26%.

Boa Vista, 20 de julho de 2017.

Cremildes Duarte Ramos,  
Secretária Municipal de Obras – INTERINA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 019/2017 – CGM

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 6/P, de 2 de janeiro de 2017, publicado no DOM 4315, de 2 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora, ELIZA LARA BEZERRA MOURA, Supervisora de Auditoria, matrícula 44568-1, a receber suprimento de fundos para atender esta Controlado-

ria Geral do Município nas necessidades e emergências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 25 de julho de 2017.

Ana Lúcia Ziegler  
Controladora Geral do Município

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 291/2016-SMOU  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 019/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL – 2ª ETAPA.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA e SBA ENGENHARIA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e INABILITAR as empresas MANHATAN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RÉGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI por não atenderem as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 133/2017-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 013/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR- 1º ETAPA, 2º ETAPA, E 3º ETAPA, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES.

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, após conhecer o recurso interposto pelas empresas PLASTILFEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA e NR CONSTRUÇÕES LTDA, com fulcro no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas por não ter atendido os requisitos exigidos no instrumento convocatório, mantendo a INABILITAÇÃO das mesmas.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar que fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, para 04/08/2017 (sexta-feira), às 10h:30min, na sala de reunião desta CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 01 de agosto de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 155/2017-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 011/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS DOS BAIRROS: APARECIDA, 31 DE MARÇO E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, após conhecer o recurso interposto pela empresa PLASTILFEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, com fulcro no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado, por não atender os requisitos exigidos no instrumento convocatório, mantendo a INABILITAÇÃO da mesma.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar que fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, para 03/08/2017 (quinta-feira), às 10h:30min, na sala de reunião desta CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 01 de agosto de 2017.

**Artur José Lima Cavalcante Filho**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 399/P, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Fabrício Fernandes de Oliveira, Auxiliar B-02, Matrícula 26769, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.01.14, a ser usufruída no período de 01.08.17 a 01.11.17, conforme o Processo nº 1438/2017/SMST.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de agosto de 2017.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 317/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003,

de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237, como defensor dativo, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2902/2016/SMAG/Vol. 1, instituída através da Portaria nº 081/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4349, de 20 de fevereiro de 2017, a que responde o ex-servidor indiciado C.A.P, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 31 de julho de 2017.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 318/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Nadia Cristhiane Barcelar dos Santos, Assistente Técnico, Matrícula 14418, como defensor dativo, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2902/2016/SMAG/Vol. 1, instituída através da Portaria nº 081/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4349, de 20 de fevereiro de 2017, a que responde o ex-servidor indiciado N.S.S, Matrícula 27219, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 31 de julho de 2017.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 319/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Admi-**

nistrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 271/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4437, de 06 de julho de 2017, referente ao Processo nº 745/2017/SMAG/Vol. 1, o servidor Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 320/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 275/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4437, de 06 de julho de 2017, referente ao Processo nº 584/2017/SMAG/Vol. 1, o servidor Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 321/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 272/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4437, de 06 de julho de 2017, referente ao Processo nº 1102/2017/SMAG/Vol. 1, o servidor Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Leaciba Damasceno de Souza, Técnico Municipal, Matrícula

27552/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 322/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 262/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4436, de 05 de julho de 2017, referente ao Processo nº 260/2017/SMAG/Vol. 1, o servidor Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 323/2017-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 270/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4437, de 06 de julho de 2017, referente ao Processo nº 888/2017/SMAG/Vol. 1, o servidor Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, Matrícula 26589/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-lo, a servidora Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 324/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 274/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4437, de 06 de julho de 2017, referente ao Processo nº 779/2017/SMAG/Vol. 1, a servidora Elizabeth Almeida de Alencar, Técnico Municipal, Matrícula 26525/PMBV, membro da comissão.

Art. 2º Designar para substituí-la, a servidora Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25129/PMBV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 325/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as repartições públicas são locais que devem ser utilizados para finalidade a que se destinam e oferecer a população um serviço eficiente e de qualidade,

Considerando a necessidade de se manter a devida ordem nos órgãos públicos municipais,

Considerando ainda, o que determina o art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de Boa Vista,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir ao servidor público a prática de atividades de comércio nas dependências do Palácio 9 de julho.

§ 1º O exercício de atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho abrange a prática de toda e qualquer atividade comercial, tais como compra, venda, prestação de serviços, inclusive a distribuição de panfletos, folders e assemelhados, salvo os de natureza eminentemente institucional.

§2º A proibição prevista neste artigo abrange toda prática de comércio, exercida por qualquer servidor, ainda que fora do horário normal de trabalho, após o expediente ou nos intervalos intrajornada, para descanso e alimentação.

§3º A proibição abrange a prática de atividades comerciais não só internamente, no recinto das repartições públicas municipais, mas também externamente, nas suas adjacências, como acessos, pátios, estacionamento, halls,

corredores e assemelhados.

Art. 2º Qualquer funcionário público que exerça suas atividades em bens de uso especial, e venha a promover o comércio ainda que em caráter eventual em suas dependências, em desobediência a este Decreto, estará sujeito as penalidades administrativas e legais.

Parágrafo único: Ficará sujeito à medida disciplinar o servidor de qualquer categoria ou classificação funcional da Administração Direta e Indireta do Município que descumprir a presente determinação.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica aos eventos ou atividades institucionais, realizadas direta ou indiretamente pelos órgãos e entidades públicas municipais, ou aquelas previamente autorizadas pela administração pública, mediante ato formal próprio, tais como feiras, exposições, gincanas escolares, festas juninas, atividades esportivas e assemelhadas.

§1º A utilização de prédios e repartições públicas devem ser formalmente solicitadas à autoridade competente que analisará a oportunidade, conveniência e o interesse público para a autorização.

§2º O deferimento ou indeferimento da cessão será expedido através de ato formal próprio e deverá ocorrer previamente a realização das atividades ou evento.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, expedir comunicados e confeccionar cartazes informativos sobre o disposto nesta Portaria para serem afixados nas repartições públicas dos órgãos e entidades municipais, em locais de maior visibilidade e acesso.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento da determinação desta Portaria é responsabilidade das autoridades máximas dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCURSO PÚBLICO 001/2014-SMAG,  
DE 31 DE MARÇO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014-SMAG, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para o Exame Médico de 05 (cinco) candidatos aprovados na ordem classificatória ao cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com a Retificação do Edital de Classificação Final, publicado no D.O.M nº 4101, do dia 15 de fevereiro de 2016 e mediante cumprimento dos procedimentos descritos no item 15 do Edital nº 001/2014, e;

Considerando a sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0401438-62.2014.8.23.0010

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário de 8:00h às 14:h, para a entregar



dos exames médicos, conforme informações abaixo.

**1-EXAMES MÉDICOS (originais):**

**1.1 –Laboratoriais:**

a) Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas) glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol (total e frações-LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações) sorologia para doença de chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite A e B, (Igm e IgG), Hepatite C (Anti HVC), tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh) e B-HCG (para os candidatos do sexo feminino);

b) Urina: Elementos Anormais e Sedimentos (AES);

c) Fezes: Exame Parasitológico de fezes (EPF);

d) Exame Toxicológicos: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;

**1-2-Cardiológico, todos com laudo do especialista:**

a) RX de tórax PA e perfil esquerdo;

b) Eletrocardiograma.

**1-3- Oftalmológico: avaliação oftalmológica pelo o especialista, considerando:**

a) Acuidade visual sem correção;

b) Acuidade visual com correção;

c) Tonometria;

d) Biomicroscopia;

e) Fundoscopia;

f) Motricidade ocular;

g) Senso cromático.

**1-4- Otorrinolaringológico:**

a) Avaliação clínica otorrinolaringológica pelo especialista;

b) Audiometria tonal.

**1-5 Neurológico:**

a) Eletroencefalograma (EEG), com laudo; e

**1-6 – Psiquiátrico:**

a) Sanidade mental.

Não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo o candidato exigir do laboratório onde realizar os exames a entrega da bateria completa, conforme disposto neste edital.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014-SMAG, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Cargo: M03 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LOCAL DE PERÍCIA MÉDICA: JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, s/nº - Centro

DATA: A definir

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
1.	647.815-8	ANDREA LOPES FERREIRA	79,00	20º
2.	641.926-7	FELIPE PRAXEDES DE SOUZA	79,00	22º
3.	655.780-5	CARLOS ZICO DA COSTA SILVA	73,00	68º
4.	656.435-6	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	72,00	89º
5.	662.311-5	ERNADES BORGES REIS	67,00	158º

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 287/2016 - SMAG

ESPÉCIE: Contrato nº 022/2017/SMAG

MODALIDADE: Concorrência nº 001/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 34.701,47 (trinta e quatro mil setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04.122.0047.2.133; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, conforme SAD e Ordenador de despesa nº 233/2017 às fls. 953/955, no valor de R\$ 34.701,47 (trinta e quatro mil setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA - EPP  
ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo contratante e o senhor Bruno Rheno Pinheiro e Silva, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas (SMAG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 007/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados na Concorrência nº 001/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 287/2016-SMAG, que tem como objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de limpeza e conservação, com o fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG". de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: LOTE I com a empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.121.605,28 (dois milhões, cento e vinte e um mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas (SMAG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa, no horário das 08h as 12h.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
1.	MARILZA BARBOSA SANTOS	28.375
2.	WAGNER VIANA DA SILVA	26.887
3.	LYONAY KENNEDY COUTINHO DA SILVA	27.571
4.	IDAILSON FERREIRA DA FONSECA	26.805
5.	JORGE FRANCISCO MACHADO DE ALBUQUERQUE	29.031
6.	TEREZINHA LIMA MARQUES PEREIRA	2109
7.	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LEAL	25.573
8.	KARLENE PINHO DIAS	26.675
9.	MARIA ELIZABETE BENTO	26.832
10.	JOÃS DE SOUSA COSTA	29.075
11.	CLEIDE DO SOCORRO SANTOS MOTA	25.702
12.	MARIA IRACEMA AMARAL	26.026

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2017

Elaine Costa dos Santos  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 197/2017 - GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0040/P, de 06 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4320 de 09 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Comissionados, Temporários, nascidos no mês de AGOSTO, desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, de Boa Vista-RR, em 31 de Julho de 2017.

Hefrayn Costa Lopes  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### ANEXO I (PORTARIA 197/2017-GAB/SMEC)

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE AGOSTO (INICIAIS):
4, 7, 8, 9 e 10	08:00 às 14:00 hs	A, B, C, D e E
11, 14, 15, 17 e 18		F, G, H, I, J, K e L
21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31		M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z

Hefrayn Costa Lopes  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 477/2017 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados no Memo nº 10038/2017 -CVCDTV/UVZ/SVS/ SMSA/PMBV e Relatórios anexos nos autos, conforme o Processo nº 1.701/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/ PMBV, Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/ PMBV, e Romildo Azevedo, Auxiliar Municipal, Especialidade Motorista, Matrícula 27817/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 31 de julho de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 478/2017 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados no Memo nº 9362/2017 - CVCDTV/UVZ/SVS/ SMSA/BV e Relatórios anexos nos autos, conforme o Processo nº 1.702/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/ PMBV, Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/ PMBV, e Romildo Azevedo, Auxiliar Municipal, Especialidade Motorista, Matrícula 27817/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 31 de julho de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 479/2017 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados no Memo nº 9362/2017 – CVCDTV/UVCZ/SVS/SMSA/BV e Relatórios anexos nos autos, conforme o Processo nº 1.703/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/PMBV, e Romildo Azevedo, Auxiliar Municipal, Especialidade Motorista, Matrícula 27817/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 31 de julho de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 480/2017**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 25744 e ROBERTA PEREZ DE SALES, matrícula nº. 951355, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 289/2017/SMSA, cujo objeto é a Aquisição de Cadeira de Rodas Motorizada para cumprimento da Sentença Judicial - autos nº. 0010 15 019943-7 do poder Judiciário comarca de Boa Vista da 1º vara da Infância e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 31 de julho de 2017.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 481/2017 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados no Memo nº 8946/2017 – CVCDTV/UVCZ/SVS/SMSA/BV e Relatórios anexos nos autos, conforme o Processo nº 1.704/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/PMBV, e Romildo Azevedo, Auxiliar Municipal, Especialidade Motorista, Matrícula 27817/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 31 de julho de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nº 482/2017 - SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados no Memo nº 11564/2017 – CVCDTV/UVCZ/SVS/SMSA/BV e Relatórios anexos nos autos, conforme o Processo nº 1.705/2017/SMSA/Vol.1, composta pelos servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/PMBV, e Romildo Azevedo, Auxiliar Municipal, Especialidade Motorista, Matrícula 27817/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 31 de julho de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 484/2017**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do processo nº. 2463/2016/SMSA, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

1. Joélia Lima de Amorim, matrícula: 9515471;
2. José Serra Júnior, matrícula: 44023 e;
3. Adiênio Silva de Faria, matrícula: 44004.

Art. 2º. Designar os servidores PAOLLA D'ÁVILA BRAUN, matrícula nº. 951579 e LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº. 45196, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 2463/2016/SMSA, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de agosto de 2017.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 289/2017 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 322/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de Cadeira de Rodas Motorizada para cumprimento da Sentença Judicial - autos nº. 0010 15 019943-7 do poder Judiciário comarca de Boa Vista da 1ª vara da Infância e Juventude.  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 11.800,00  
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1075, de 27/07/2017, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Data de Assinatura: 31 de julho de 2016.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da

Nota de Empenho e assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 310/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 9.804,60  
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1060, de 25/07/2017, no valor de R\$ 9.804,60 (nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: E. R. TRINDADE – EPP  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 311/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 3.412,50  
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1061, de 25/07/2017, no valor de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 312/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 7.957,04  
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1062, de 25/07/2017, no valor de R\$ 7.957,04 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 313/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 5.326,00  
Unidade Orçamentária: 0805 Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1063, de 25/07/2017, no valor de R\$ 5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 314/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 832.487,50  
Unidade Orçamentária: 0804 e 0805, Funcional Programática: 10.301.0042.2.107 e 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº. 1064, de 25/07/2017, no valor de R\$ 594.285,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais), nº. 1065, de 25/07/2017, no valor de R\$ 238.202,50 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 315/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 9.880,00  
Unidade Orçamentária: 0804 e 0805, Funcional Programática: 10.301.0042.2.107 e 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido

emitidas as Notas de Empenhos nº. 1064, de 25/07/2017, no valor de R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: NQA INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 316/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 3.458,00  
Unidade Orçamentária: 0804 e 0805, Funcional Programática: 10.301.0042.2.107 e 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº. 1067, de 25/07/2017, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nº. 1068, de 25/07/2017, no valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA – EPP

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 317/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017  
Valor: R\$ 75.100,00  
Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.301.0042.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1069, de 25/07/2017, no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: MAURO DOS SANTOS FILHO-ME  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2463/2016 – SMSA  
Espécie: Contrato nº. 318/2017/SMSA  
Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLINICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

14

## BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017

Valor: R\$ 14.469,12

Unidade Orçamentária: 0804 e 0805, Funcional Programática: 10.301.0042.2.107 e 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº. 1070, de 25/07/2017, no valor de R\$ 1.909,12 (um mil, novecentos e nove reais e doze centavos), nº. 1071, de 25/07/2017, no valor de R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2463/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 319/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017

Valor: R\$ 26.828,59

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1072, de 25/07/2017, no valor de R\$ 26.828,59 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2463/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 320/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017

Valor: R\$ 7.219,20

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.301.0042.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1073, de 25/07/2017, no valor de R\$ 7.219,20 (sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2463/2016 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 321/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL NA REDE BÁSICA, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/2017

Valor: R\$ 11.532,00

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1074, de 25/07/2017, no valor de R\$ 11.532,00 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETRO

## LTDA

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2017.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

## ERRATA

Errata da Portaria nº. 38/2014 – SMSA/PMBV, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº. 3610, de 31 de janeiro de 2014, página 8, nos termos abaixo:

Onde se lê: “NÚCLEO OU GRUPO DE RESPOSTA COORDENADA” e “NÚCLEO DE RESPOSTA COORDENADA”

Leia - se: “SALA DE RESPOSTA COORDENADA - SRC”

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2017.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## SMO/PORTARIA Nº 042/2017

A Secretária Municipal de Obras - Interina no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n. 0142/P, de 23 de janeiro de 2017, publicado no DOM n. 4329, de 23 de janeiro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NATHALIA NÚRIA FIGUEIREDO REBOUÇAS, matrícula 43.283, fiscal da execução do objeto do Processo Compras n. 264/2017, atinente à Aquisição de vagas, visando à participação de 07 (sete) servidores da Secretaria Municipal de Obras, no curso “Dimensionamento de Pavimentos Rodoviários e Urbanos”, nos dias 28 e 29 de julho de 2017, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade da empresa NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA..

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 27 de julho de 2017.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Obras - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

## SMO/PORTARIA Nº 227/2017

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor: Victor André Soto Chillce, Engenheiro Civil, CREA 091540596-2, lotado nesta Secretária, para fiscalizar / supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de sondagem no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 128/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa R.E. CASTRO AVILA & CIA LTDA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

SMO/PORTARIA Nº 229/2017

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 097/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 28 de julho de 2017, com término previsto para 25 de novembro de 2017, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 064/2015-SMOU, referente a contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de calçadas e meio fio no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 037/2015-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2017.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Compras n. 74/2017-SMO.

Espécie: Contrato n. 223/2017/SMO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E ASFALTO EM DIVERSOS BAIROS EM BOA VISTA – RR.

Modalidade: Concorrência Pública n. 008/2017.

Valor: R\$R\$20.070.222,79 (vinte milhões setenta mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); sendo o Lote I no valor de R\$9.839.788,01 (nove milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo) e o Lote II no valor de R\$10.230.434,78 (dez milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 15 451 0025 2.074; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: CONVÊNIO Nº 1028.236-85/2015/MCIDADES/CAIXA e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

Interveniente: Secretária Municipal de Obras.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da assinatura: 31 de julho de 2017.

Vigência: A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016/SEMGE**

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 7.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016/SEMGE, torna pública a convocação da Candidata do Cadastro de Reserva, conforme abaixo, visando suprir a vaga remanescente ofertada no Instrumento Convocatório, em razão da desistência da candidata: Rafaela Rodrigues Bastilha, inscrição nº. 4648.

A candidata convocada por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Ana Goretti Rebelo Noronha	276.050.002-00	Analista	Psicólogo	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2017.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 046/2017 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0038/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4320, de 09 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo de férias do servidor MARK ANTHONY TOTARAM, matrícula nº 446911, referente ao exercício 2016/2017, as quais seriam gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a serem usufruídas em 31.07.2017 a 30.08.2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de julho de 2017.

Roberto Fernandes Nascimento  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças  
SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 218/2017-SMTI**

Processo nº. 152/2017/SEPF.  
Espécie: Contrato nº 218/2017/SMTI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas Nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF.

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/17.

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 4301.

Funcional Programática: 04.122.0098.2.299.

Categoria Econômica : 3.3.90.33.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Inclusão Digital.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Tecnologia e

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2017.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 161/17**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART.1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/PRESI/N.º 149/17 de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 4446 de 19 de julho de 2017, páginas 19 e 20.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 162/17**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a empregada pública Elisgorete Sousa Rocha, matrícula 524, referente ao exercício 2015/2016, a serem desfrutadas de 01/08/2017 a 10/08/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente / EMHUR

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR CERTIFICA a solicitação constante do processo nº 254/2017-CMBV, que trata da contratação da empresa SUPERAÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 20.699.497/0001-95, por haver inviabilidade de competição, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 096/2017 apensos aos autos, conclui-se que a despesa se enquadra no Art. 25º, inciso II, c/c art. 13º VI, 26º II III, art. 38º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de INEXIGIBILIDADE deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de junho de 2017.

Carlos Vitor Vilhena Filho  
Presidente CPL

Junior Araújo Ribeiro  
Membro

Monique Suelen Jones da Silva  
Membro Suplente

Em cumprimento ao disposto do Art. 26º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação em concordância com a JUSTIFICATIVA e informações apresentadas:

**PROCESSO Nº 254/2017-CMBV.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E BASE NAS TÉCNICAS DE PNL (PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA), DIRECIONADOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, COM INSCRIÇÕES CURSADAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2017.**

**VALOR: R\$ 60.983,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais).**

**Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.002**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

**Fonte: 001**

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da CMBV

**Poder Legislativo**

**Presidente:**

Mauricélio Fernandes de Melo

**Primeiro Vice-Presidente:**

Júlio César Medeiros Lima

**Segundo Vice-Presidente:**

Rondinele de Souza Oliveira

**Primeiro Secretário:**

Romulo Soares Amorim

**Segundo Secretário:**

José Francisco Lopes de Albuquerque

**Terceiro Secretário:**

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.